

PROJETO DE LEI Nº 985, DE 2020

Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas durante as situações de emergência pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, relativas ao prazo de apresentação das obrigações acessórias contábeis e fiscais, bem como, procedimentos relativos a cobrança de multas e juros por atraso de pagamento das obrigações fiscais e financeiras a que se refere.

EMENDA N.

Incluam-se, onde couber, os seguintes dispositivos ao Projeto de Lei nº 985, de 2020, excluindo-se, por conseguinte, o inciso III do Art. 2º:

“Art. A Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício de 2020, no ano-calendário de 2019, deve ser apresentada no período de 2 de março a 31 de julho de 2020, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. O cronograma mensal dos Lotes de Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício de 2020, no ano-calendário de 2019, terá início em 29 de maio de 2020.

Art. A Secretaria da Receita Federal expedirá os atos necessários à aplicação do disposto nesta Lei.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem o objetivo de prorrogar por 90 dias o prazo final para a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2020. Isso se mostra fundamental em um momento que os atores econômicos estão impossibilitados de manter seu funcionamento normal e também para que os

contribuintes possam ter tempo hábil para conseguir todos os documentos exigidos para o preenchimento correto da declaração.

Ao contrário do texto original do PL 985/2020, consideramos mais apropriado manter o fluxo, em andamento, das entregas da DIRPF (Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física), ao mesmo tempo que prorrogamos o prazo final, ao invés de simplesmente suspender sua apresentação. Isso, além de não represar em demasia aquelas declarações que podem ser feitas sem prejuízo do isolamento social, contribui para a manutenção do cronograma de restituição do Imposto de Renda, fundamental para muitas famílias superar a crise na economia por que passamos.

Sala das Sessões, de março de 2020.

Deputado Arnaldo Jardim
CIDADANIA/SP